



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 17/2017-SME

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, André Giovanni Pessutto Cândido, CONVOCA, com base na classificação do Concurso Público nº 01/2015-Área da Educação, promovido pelo IBFC (Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação), homologado pelo Decreto nº 7.492, de 06 de janeiro de 2016 e nos termos do Decreto nº 7.506, de 10 de fevereiro de 2016, que autoriza a contratação de professores por Tempo Determinado e conforme o Parecer Jurídico expresso por meio do ofício nº 019/2017 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** nas funções de **Professor de Educação Básica II: Língua Portuguesa e Arte** a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua: Minas Gerais, nº 993, centro, Fernandópolis-SP, no dia **03 de agosto de 2017 (quinta-feira), às 17h 15**, para participar da sessão de atribuição de aulas em **SUBSTITUIÇÃO**, de acordo com os Decretos nºs: 7.706 de 17 de janeiro de 2017 e nº 7.757 de 06 de abril de 2017, na função atividade docente e/ou abertura de portaria para **SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS**, conforme segue:

PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA	HELOISA ROSSANESE MARQUES	36.530.508-X	11
PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA	RENATA DE AZEVEDO CARDOSO	47.146.983-X	12
PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA	RODRIGO DONIZETE DAUM	33.578.279-6	13

PEB II – ARTE

CARGO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PEB II – ARTE	DENISE MANHORELO MARCHI	48.072.529-9	24
PEB II – ARTE	GRAZIELI FERNANDA B. MANCINHO	40.340.249-9	25



OBSERVAÇÃO:

- 1- **TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR MUNIDOS DE DOCUMENTOS PESSOAIS, DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR, CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO CONCURSO 01/2015 - ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA CADA CARGO E, DECLARAÇÃO OFICIAL ATUALIZADA DE SEU HORÁRIO DE TRABALHO, INCLUSIVE COM ATPC, CONTENDO A DISTRIBUIÇÃO DAS AULAS PELOS TURNOS DIÁRIOS E PELOS DIAS DA SEMANA.**
- 2- **O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA E HORÁRIO DETERMINADO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**
- 3- **ESTA CONVOCAÇÃO NÃO IMPLICA EM CONTRATAÇÃO AUTOMÁTICA, ESTANDO ESTA CONDICIONADA AS VAGAS EXISTENTES E ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 31 de julho de 2017.

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL**